



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00622/2015 do Vereador Salomão Pereira (PSDB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cadeirante, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"O Dia Municipal do Cadeirante (NR)".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de Novembro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.